



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1630, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2013 e 02 de Janeiro de 2014 dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder a ajustes internos, principalmente no que concerne ao encerramento do exercício,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica suspenso o atendimento ao público nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2013 e 02 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º. - O expediente relativo aos dias especificados no artigo 1º será exercido internamente.

Artigo 3º. - Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão o expediente de modo que não prejudique o interesse público.

Artigo 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Dezembro de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1630 Em 17/12/2013
lei nº --- fls nº 16 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
9
Secretaria Municipal de Assuntos